


**RESOLUÇÃO Nº 68 - CSDPE-RO, DE 08 DE JUNHO DE 2018**

Altera a Resolução nº 003/2013/CSDPERO, a qual regulamenta as titularidades de terceira entrância da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com fundamento no art. 102 da Lei Complementar nº 80/1994 com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/2009, e do art. 16, XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 117/94 (Lei Orgânica da DPE-RO),

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 3001.0818/2018, e a aprovação de projeto, á unanimidade, na 200ª (ducentésima) reunião ordinária do Conselho Superior, realizada em 08 de junho de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A Resolução nº 03/2013/CSDPE (DOE 2208, 02.05.2013), que regulamenta as atribuições das titularidades de terceira entrância na Comarca de Porto Velho da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

**16ª DEFENSORIA PÚBLICA** – 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Titularidades - com atribuições nas áreas administrativa e cível, prestando orientação jurídica e interdisciplinar aos hipossuficientes; promovendo a solução extrajudicial e judicial dos litígios, neste caso, desde a elaboração, distribuição e emendas das petições iniciais dos feitos decorrentes;

**17ª DEFENSORIA PÚBLICA** - Titularidade única - com atribuições nas áreas administrativas e judicial, cível e criminal, nos feitos, relativos à Defesa da Saúde, regularização fundiária, urbanismo, tutela do meio ambiente, defesa da cidadania e dos direitos humanos, especialmente dos Portadores de necessidade Especiais e dos Idosos;

(...)

**29ª DEFENSORIA PÚBLICA** - 1ª, 2ª e 3ª Titularidades - com atribuições para, mediante designação da Corregedoria-Geral, substituir atribuições de outras defensorias públicas de terceira entrância em Porto Velho.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Velho, 08 de junho de 2018.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral  
Presidente do Conselho Superior

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017/CPCL/DPE/RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.0911.2017/DPE-RO**

**UASG 926224**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADOS NOS ITENS  
DEFINIDOS NESTE EDITAL E ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 053/2018-GAB/DPE de 09 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E. nº 11 do dia 17 de janeiro de 2018, torna pública à abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, sobre o **Nº 036/2017/CPCL/DPE/RO**, do tipo **menor preço**, com **adjudicação por item**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa. O certame será regido pelas disposições da pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011, pelos Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011, nº 15.643/2011 e nº 21.675/2017, suas respectivas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, visando à **aquisição de material permanente (televisão, microcomputador,**

**impressora e outros) para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, por meio do Convênio nº 250/2016/CGMAJ/CGAJUD/DPJUS/SNJ**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **28/06/2018**, às **09h00min** (horário oficial de Brasília/DF), no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. O valor total estimado é **R\$ 191.669,36** (cento e noventa e um mil e seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

**Porto Velho - RO, 30 de maio de 2018.**

**Ricardo José Gouveia Carneiro**  
Pregoeiro

PORTARIA Nº 798/2018/GAB/DPE Porto Velho, 08 de junho de 2018.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal/88, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº80 de 12 de janeiro de 1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117 de 04 de novembro de 1994.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 067/2018-GAB/DPE-RO, de 22 de janeiro de 2018, que designou o servidor Sr. **ALESSANDRO COSTA DE SOUZA**, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula nº 300.130.181, como fiscal titular e o servidor Sr. **MARCOS GOMES DE SOUZA**, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula nº 300.102.705, como fiscal suplente do contrato nº DCA/020/2017/DPE/RO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXCLUIR** o servidor **ALESSANDRO COSTA DE SOUZA**, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula nº 300.130.181, como fiscal do Contrato nº DCA/020/2017/DPE/RO, referente ao Processo Administrativo nº 3001.1408.2017/DPE/RO,

**Art. 2º. EXCLUIR** o servidor **MARCOS GOMES DE SOUZA**, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula nº 300.102.705, como fiscal suplente do Contrato nº DCA/020/2017/DPE/RO, referente ao Processo Administrativo nº 3001.1408.2017/DPE/RO,

**Art. 3º. DESIGNAR** a servidora **RISIA PEREIRA GOMES CATACA**, matrícula nº 300.105.718, Assessor III, como fiscal do Contrato nº DCA/020/2017/DPE/RO, referente ao Processo Administrativo nº 3001.1408.2017/DPE/RO, com a finalidade de acompanhar os procedimentos dos serviços de fornecimento de energia elétrica-interior para atender Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

**Art. 4º. DESIGNAR** o servidor **ANTÔNIO ARISTEU PRADO JÚNIOR**, matrícula nº 300.130.755, Técnico Administrativo como fiscal suplente do Contrato nº DCA/020/2017/DPE/RO, referente ao Processo Administrativo nº 3001.1408.2017/DPE/RO, para atuação em caso de impedimentos e afastamentos legais do fiscal titular.

**Art. 5º.** O fiscal terá como competência fiscalizar e certificar os serviços realizados pela contratada em cumprimento ao Regulamento 21/2018/DPG/DPERO que Dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 801/2018/GAB/DPE Porto Velho, 08 de junho de 2018.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal/88, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº80 de 12 de janeiro de 1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117 de 04 de novembro de 1994.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 501/2016-GAB/DPE-RO, de 03 de junho de 2016, que designou o servidor Sr. **ELCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES**, Chefe de Serviços gerais, matrícula nº 300.071.061, como fiscal titular e o servidor Sr. **AMAURI SOUZA DE SÁ**, Assessor I, matrícula nº 300.068.546, como fiscal suplente do contrato nº 038/2012/DPE/RO;